

**DECRETO Nº 3.842, de 09 de julho de 2013****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-185.598,95 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	31909400	010000	930,95
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903900	010000	49.308,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903300	010000	65.360,00

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010000	70.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			185.598,95
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

## SECRETARIA

MUN. DE  
SERVIÇOS  
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	31901100	010000	930,95
-----------------------------	----------	--------	--------

1.08.0.18.541. 8002.2082	33903900	010000	49.308,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

## SECRETARIA

MUNICIPAL DE  
ESPORTE E  
LAZER

1.10.0.27.241. 8003.2059	33901300	010000	6.560,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.10.0.27.241. 8003.2059	33903600	010000	28.800,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.10.0.27.812. 8022.2095	33901300	010000	15.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.10.0.27.812. 8022.2095	33903600	010000	15.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

## SECRETARIA

MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.1024	44905100	010000	70.000,00
TOTAL			185.598,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal